



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2023-032.001 SESAU**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº A/2023-032.001 SESAU**, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ENISA CONSTRUÇÕES & PROJETOS EIRELI**, para fins nele declarados.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA**, com sede na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides, CEP: 67.205-025, no Município de Marituba, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2457594 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.963.572-04, residente e domiciliado no Município de Benevides, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ENISA CONSTRUÇÕES & PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.736.284/0001-06, estabelecida na Rodovia Mário Covas, nº 500, Km 05, Bloco A, Bairro: Coqueiro, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.113-330, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **RONALD LOBATO DE CARVALHO**, nacionalidade brasileira, Solteiro, Empresário, portador do CPF/MF nº 007.037.972-63, Carteira Nacional de Habilitação Nº 06450858044, Órgão expedidor DETRAN – PA, residente e domiciliado na Rodovia Mário Covas, nº 500, Km 05, Bairro: Coqueiro, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.650-000, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, resultante do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2022.003- SEMAD, (Carona nº A/2023-032-SESAU), oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 SEMAD, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (EPI) destinados a manutenção e conservação de bens afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.

**1.2.** Este Contrato firmado entre a **CONTRATADA** e a administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da **CONTRATANTE**, para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA no mural eletrônico, disposto e regulamentado na *Resolução nº 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014 e suas alterações posteriores*, publicada em Diário Oficial do Estado, em 03 de julho de 2014.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**1.3. Discriminação do objeto:**

<b>LOTE 2 – MATERIAL BRUTO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>MARCA / FABRICANTE</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT. DA ADESÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
11	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS QUE, PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA, TIPO QUIMIKAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO COM DOSADOR.	SILKA	Unid.	71	R\$ 28,97	R\$ 2.056,87
12	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	QUARTZOLITE	Unid.	250	R\$ 22,29	R\$ 5.572,50
13	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	QUARTZOLITE	Unid.	357	R\$ 28,43	R\$ 10.149,51
14	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	QUARTZOLITE	Unid.	464	R\$ 44,03	R\$ 20.429,92
15	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG.	POTY	Unid.	3071	R\$ 55,00	R\$ 168.905,00
<b>VALOR LOTE: R\$ 207.113,80 (Duzentos e Sete Mil Cento e Treze Reais e Oitenta Centavos)</b>						
<b>LOTE 3 – TIJOLOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>MARCA / FABRICANTE</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
16	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	CERÂMICA S.M. GUAMÁ	Milheiro	35	R\$ 876,48	R\$ 30.676,80
17	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS: UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	CERÂMICA S.M. GUAMÁ	Milheiro	35	R\$ 1.082,37	R\$ 37.882,95
<b>VALOR TOTAL: R\$ 68.559,75 (Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)</b>						
<b>LOTE 4 - TELHAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>MARCA / FABRICANTE</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
18	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMEEIRA.	CERÂMICA S.M. GUAMÁ	Unid.	714	R\$ 7,42	R\$ 5.297,88
19	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR.	BRASILIT	Unid.	357	R\$ 66,00	R\$ 23.562,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

20	TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO)	CERÂMICA S.M. GUAMÁ	Milheiro	53	R\$ 1.962,98	R\$ 104.037,94
21	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	BRASILIT	Unid.	142	R\$ 119,48	R\$ 16.966,16
22	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT.	BRASILIT	Unid.	1428	R\$ 66,85	R\$ 95.461,80
<b>VALOR TOTAL: R\$ 245.325,78 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)</b>						
<b>LOTE 5 – EPI’S</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	ABAFADOR DE RUÍDO PARA PROTEÇÃO DE OUVIDOS.	3M	Unid.	28	R\$ 31,90	R\$ 893,20
24	AVENTAL DE RASPA COM FORROM E MANGA COMPRIDA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, COM PROTETOR TIREÓIDE, ROTETOR PLUMBIFERO.	REMAR	Unid.	17	R\$ 64,03	R\$ 1.088,51
25	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA.	DEPAULA	Unid.	21	R\$ 59,30	R\$ 1.245,30
26	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	DEPAULA	Unid.	10	R\$ 69,65	R\$ 696,50
27	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA COMPLETO	DEPAULA	Unid.	10	R\$ 87,61	R\$ 876,10
28	CONE DE SINALIZAÇÃO 110 CM COM REFLETIVO BASE QUADRADA (GRANDE).	MULTSEG	Unid.	21	R\$ 300,17	R\$ 6.303,57
29	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO.	MULTSEG	Unid.	21	R\$ 91,92	R\$ 1.930,32
30	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO DESCARTÁVEIS AZUL.	3M	Unid.	178	R\$ 5,72	R\$ 1.018,16
31	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO FUMÊ.	3M	Unid.	107	R\$ 15,72	R\$ 1.682,04
32	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR.	3M	Unid.	71	R\$ 15,72	R\$ 1.116,12
33	ÓCULOS PARA ELETRICISTA.	3M	Unid.	35	R\$ 23,23	R\$ 813,05
34	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº39.	WORKFLEX	Unid.	107	R\$ 107,82	R\$ 11.536,74



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

35	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº40.	WORKFLEX	Unid.	107	R\$ 107,82	R\$ 11.536,74
36	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 42.	WORKFLEX	Unid.	53	R\$ 107,82	R\$ 5.714,46
37	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº44.	WORKFLEX	Unid.	7	R\$ 107,82	R\$ 754,74
38	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 39.	WORKFLEX	Unid.	71	R\$ 94,34	R\$ 6.698,14
39	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 40.	WORKFLEX	Unid.	71	R\$ 94,34	R\$ 6.698,14
40	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 42.	WORKFLEX	Unid.	35	R\$ 94,34	R\$ 3.301,90
41	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 44.	WORKFLEX	Unid.	17	R\$ 94,34	R\$ 1.603,78
42	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 39.	WORKFLEX	Unid.	71	R\$ 83,11	R\$ 5.900,81
43	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 40.	WORKFLEX	Unid.	71	R\$ 83,11	R\$ 5.900,81
44	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 42.	WORKFLEX	Unid.	53	R\$ 83,11	R\$ 4.404,83
45	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 44.	WORKFLEX	Unid.	10	R\$ 83,11	R\$ 831,10
46	PAR DE LUVA VAQUETA DE COBERTURA ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA, PUNHO DE 20 CM	D.COTTON FLEX	Unid.	1	R\$ 21,23	R\$ 21,23
47	PAR LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA.	D.COTTON FLEX	Unid.	142	R\$ 18,42	R\$ 2.615,64
48	PAR LUVA DE LÁTEX GRANDE.	D.COTTON FLEX	Unid.	142	R\$ 33,87	R\$ 4.809,54
49	PAR LUVA DE PVC CANO LONGO.	D.COTTON FLEX	Unid.	214	R\$ 71,79	R\$ 15.363,06
50	PAR LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO TAMANHO ÚNICO, CANO CURTO,	D.COTTON FLEX	Unid.	71	R\$ 17,07	R\$ 1.211,97



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

51	PROTETOR AURICULAR.	3M	Unid.	142	R\$ 5,30	R\$ 752,60
<b>VALOR TOTAL: R\$ 107.319,10 (Cento e Sete Mil Trezentos e Dezenove Reais e Dez Centavos)</b>						
<b>LOTE 7 – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
115	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POLEGADAS, 2000W OU SUPERIOR, PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V	DEWALT	Unid.	5	R\$ 1.082,29	R\$ 5.411,45
116	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA: 650 WATTS.	DEWALT	Unid.	5	R\$ 530,25	R\$ 2.651,25
117	MOTOSERRA A GASOLINA CILINDRADA 52CC OU SUPERIOR PROFISSIONAL, 2 TEMPOS	BRUDDEN	Unid.	5	R\$ 2.322,50	R\$ 11.612,50
118	ROÇADEIRA À GASOLINA LATERAL, CILINDRADA 35 CC, OU SUPERIOR.	TOYAMA	Unid.	10	R\$ 1.277,41	R\$ 12.774,10
119	SERRA ELÉTRICA CIRCULAR PROFISSIONAL DE MÃO POTÊNCIA 1200W, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA MADEIRA, PISO E MÁRMORE.	MAKSIWA	Unid.	10	R\$ 1.158,07	R\$ 11.580,70
120	SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL 500W ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: SAPATA AJUSTÁVEL EM 45° PARA CORTES ANGULARES. ACEITA LÂMINAS COM QUALQUER TIPO DE ENCAIXE. TROCA DA LÂMINA SEM CHAVE.	BOSCH	Unid.	7	R\$ 813,52	R\$ 5.694,64
<b>VALOR TOTAL: R\$ 49.724,64 (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)</b>						
<b>LOTE 9 – MATERIAL ELÉTRICO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
205	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5 MM X 10 CM - PCT C/ 100 UNIDADES	SEALPLASTIC	Pacote	285	R\$ 31,72	R\$ 9.040,20
206	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5 MM X 15 CM - PCT C/ 100 UNIDADES	SEALPLASTIC	Pacote	285	R\$ 25,61	R\$ 7.298,85



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

207	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1"	MAVEL	Unid.	71	R\$ 2,24	R\$ 159,04
208	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1".1/2"	MAVEL	Unid.	71	R\$ 2,80	R\$ 198,80
209	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1/2"	MAVEL	Unid.	71	R\$ 1,98	R\$ 140,58
210	ABRAÇADEIRA TIPO D - 3/4"	MAVEL	Unid.	71	R\$ 1,80	R\$ 127,80
211	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/1 ESTRIBO	MILANO	Unid.	10	R\$ 21,97	R\$ 219,70
212	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/2 ESTRIBOS	MILANO	Unid.	10	R\$ 35,71	R\$ 357,10
213	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/3 ESTRIBOS	MILANO	Unid.	10	R\$ 93,38	R\$ 933,80
214	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/4 ESTRIBOS	MILANO	Unid.	10	R\$ 55,28	R\$ 552,80
215	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1" DE 90°	A.CABINE	Unid.	35	R\$ 1,35	R\$ 47,25
216	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1".1/2 DE 90°	A.CABINE	Unid.	35	R\$ 2,60	R\$ 91,00
217	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1/2" DE 90°	A.CABINE	Unid.	35	R\$ 1,08	R\$ 37,80
218	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4" DE 90°	A.CABINE	Unid.	35	R\$ 1,17	R\$ 40,95
219	BOCAL DE PORCELANA E-27.	PERLEX	Unid.	89	R\$ 4,50	R\$ 400,50
220	BOCAL COM RABICHO E-27.	PERLEX	Unid.	89	R\$ 7,72	R\$ 687,08
221	BOCAL PLAFON E-27.	PERLEX	Unid.	107	R\$ 5,96	R\$ 637,72
222	BOCAL PLÁSTICO TIPO PLAFON R-27.	PERLEX	Unid.	107	R\$ 5,76	R\$ 616,32
223	BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	INCA/WETZE	Unid.	7	R\$ 6,06	R\$ 42,42
224	BUCHA P/ ELETRODUTO 1".1/2"	INCA/WETZE	Unid.	7	R\$ 4,58	R\$ 32,06
225	BUCHA P/ ELETRODUTO 1/2"	INCA/WETZE	Unid.	7	R\$ 0,90	R\$ 6,30
226	BUCHA P/ ELETRODUTO 3/4"	INCA/WETZE	Unid.	7	R\$ 1,35	R\$ 9,45
227	CABO BIFLEX 1KV 2 X 10 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	SILFLEX	Metro	357	R\$ 4,50	R\$ 1.606,50
228	CABO BIFLEX 750V 16,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	SILFLEX	Metro	178	R\$ 10,95	R\$ 1.949,10
229	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0MM CAPA EXTERNA DE PVC DE ALTA QUALIDADE E CONDUCTORES NOBRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100M.	SILFLEX	PÇ	3	R\$ 3.192,00	R\$ 9.576,00





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

230	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 25,0MM CAPA EXTERNA DE PVC DE ALTA QUALIDADE E CONDUCTORES NOBRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100M.	SILFLEX	PÇ	3	R\$ 1.568,75	R\$ 4.706,25
231	CABO FLEXÍVEL 10 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	17	R\$ 1.238,50	R\$ 21.054,50
232	CABO FLEXÍVEL 10 MM <sup>2</sup> . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	21	R\$ 1.238,50	R\$ 26.008,50
233	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	28	R\$ 368,38	R\$ 10.314,64
234	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM <sup>2</sup> . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	28	R\$ 368,38	R\$ 10.314,64
235	CABO FLEXÍVEL 4 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	5	R\$ 724,47	R\$ 3.622,35
236	CABO FLEXÍVEL 4 MM <sup>2</sup> . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	5	R\$ 446,88	R\$ 2.234,40
237	CABO FLEXÍVEL 6 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	7	R\$ 659,68	R\$ 4.617,76
238	CABO FLEXÍVEL 6 MM <sup>2</sup> . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	5	R\$ 659,68	R\$ 3.298,40
239	CABO FLEXÍVEL 750V 10,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	7	R\$ 1.568,75	R\$ 10.981,25
240	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	7	R\$ 566,04	R\$ 3.962,28
241	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	SILFLEX	PÇ	7	R\$ 659,68	R\$ 4.617,76



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

242	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 1 DISJUNTOR	TIGRE	Unid.	10	R\$ 153,94	R\$ 1.539,40
243	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE-12/16 DISJUNTORES	TIGRE	Unid.	10	R\$ 350,41	R\$ 3.504,10
244	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 18/24 DISJUNTORES	TIGRE	Unid.	5	R\$ 521,12	R\$ 2.605,60
245	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 6 DISJUNTORES	TIGRE	Unid.	10	R\$ 252,47	R\$ 2.524,70
246	CAIXA DE LUZ / CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR 4X2 DE EMBUTIR.	TIGRE	Unid.	71	R\$ 2,16	R\$ 153,36
247	CAIXA DE LUZ / CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR 4X4 DE EMBUTIR.	TIGRE	Unid.	71	R\$ 4,14	R\$ 293,94
248	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	ENEL	Unid.	7	R\$ 239,93	R\$ 1.679,51
249	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	ENEL	Unid.	10	R\$ 105,57	R\$ 1.055,70
250	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	ENEL	Unid.	10	R\$ 194,08	R\$ 1.940,80
251	CANELETA VENTILADA C/ TAMPA - 50X20X2000MM	ILUMINI	Unid.	35	R\$ 24,93	R\$ 872,55
252	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ½, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	TRAMONTINA	Unid.	125	R\$ 2,43	R\$ 303,75
253	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ¾, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	TRAMONTINA	Unid.	125	R\$ 3,71	R\$ 463,75
254	CONECTOR DE ATERRAMENTO DE ½ POLEGADAS.	TRAMONTINA	Unid.	8	R\$ 24,26	R\$ 194,08
255	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO.	TRAMONTINA	Unid.	8	R\$ 34,23	R\$ 273,84
256	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T DE SOBREPOR.	ILUMINIM	Unid.	28	R\$ 24,71	R\$ 691,88
257	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T.	ILUMINIM	Unid.	28	R\$ 16,17	R\$ 452,76
258	CONJUNTO 2 TOMADAS PADRÃO BRASIL 2P+T.	ILUMINIM	Unid.	28	R\$ 35,04	R\$ 981,12





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

259	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1 MM <sup>2</sup> . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	DANÚBIO	Unid.	7	R\$ 196,82	R\$ 1.377,74
260	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1.5 MM <sup>2</sup> . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	DANÚBIO	Unid.	5	R\$ 296,50	R\$ 1.482,50
261	CURVAS DE ¾ DE 45°.	TIGRE	Unid.	5	R\$ 22,47	R\$ 112,35
262	CURVAS DE 1. ¼ POLEGADAS DE 45°.	TIGRE	Unid.	5	R\$ 100,63	R\$ 503,15
263	CURVAS DE 1. ½ POLEGADAS DE 45°.	TIGRE	Unid.	71	R\$ 49,42	R\$ 3.508,82
264	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	WEG	Unid.	71	R\$ 52,56	R\$ 3.731,76
265	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	WEG	Unid.	71	R\$ 63,34	R\$ 4.497,14
266	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	WEG	Unid.	53	R\$ 503,15	R\$ 26.666,95
267	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A	WEG	Unid.	53	R\$ 548,07	R\$ 29.047,71
268	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	WEG	Unid.	35	R\$ 80,86	R\$ 2.830,10
269	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	WEG	Unid.	17	R\$ 91,64	R\$ 1.557,88
270	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	WEG	Unid.	53	R\$ 219,89	R\$ 11.654,17
271	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A	WEG	Unid.	53	R\$ 365,95	R\$ 19.395,35
272	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	WEG	Unid.	71	R\$ 12,13	R\$ 861,23
273	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	WEG	Unid.	35	R\$ 26,95	R\$ 943,25
274	ELETRODUTO PVC ANTICHAMA 1"	TIGRE	Metro	107	R\$ 26,59	R\$ 2.845,13
275	ELETRODUTO PVC ANTICHAMA 1".1/2"	TIGRE	Metro	107	R\$ 45,46	R\$ 4.864,22
276	ELETRODUTO PVC ANTICHAMA 1/2"	TIGRE	Metro	71	R\$ 12,43	R\$ 882,53
277	ELETRODUTO PVC ANTICHAMA 3/4"	TIGRE	Metro	107	R\$ 16,18	R\$ 1.731,26
278	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE ¾" 3 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	TIGRE	Unid.	21	R\$ 31,93	R\$ 670,53
279	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ¼ ". UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	TIGRE	Unid.	10	R\$ 41,78	R\$ 417,80



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

280	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ½ UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	TIGRE	Unid.	10	R\$ 62,89	R\$ 628,90
281	EMBRACEDEIRAS DE ¾ POLEGADAS TIPO U.	MISTER	Unid.	71	R\$ 0,90	R\$ 63,90
282	EMBRACEDEIRAS DE 1. ¼ POLEGADAS TIPO U.	MISTER	Unid.	35	R\$ 3,06	R\$ 107,10
283	EMBRACEDEIRAS DE 1. ½ POLEGADAS TIPO U.	MISTER	Unid.	35	R\$ 1,80	R\$ 63,00
284	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 15 METROS	TRAMONTINA	Unid.	3	R\$ 187,42	R\$ 562,26
285	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20 METROS	TRAMONTINA	Unid.	3	R\$ 214,74	R\$ 644,22
286	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 3 METROS	TRAMONTINA	Unid.	3	R\$ 25,61	R\$ 76,83
287	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS	TRAMONTINA	Unid.	3	R\$ 39,35	R\$ 118,05
288	FIO DUPLO TRANÇADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	MEGATRON	Unid.	142	R\$ 49,42	R\$ 7.017,64
289	FIO ELÉTRICO TORCIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	MEGATRON	Unid.	142	R\$ 26,95	R\$ 3.826,90
290	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 2,5 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	MEGATRON	Unid.	14	R\$ 232,36	R\$ 3.253,04
291	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 4 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	MEGATRON	Unid.	14	R\$ 212,89	R\$ 2.980,46
292	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 6 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	MEGATRON	Unid.	14	R\$ 522,02	R\$ 7.308,28
293	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 9 MM X 2 M.	VONDER	Unid.	14	R\$ 18,87	R\$ 264,18
294	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M.	VONDER	Unid.	25	R\$ 26,06	R\$ 651,50
295	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 20 M.	VONDER	Unid.	28	R\$ 40,44	R\$ 1.132,32
296	FITA ISOLANTE COMUM 18 MM X 5 M.	VONDER	Unid.	53	R\$ 8,00	R\$ 424,00
297	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 10MM - PCT C/ 50 UNIDADES	LEROY MERLIN	Unid.	7	R\$ 12,85	R\$ 89,95



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

298	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 4MM - PCT C/ 50 UNIDADES	LEROY MERLIN	Unid.	14	R\$ 11,68	R\$ 163,52
299	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 8MM - PCT C/ 50 UNIDADES	LEROY MERLIN	Unid.	7	R\$ 10,77	R\$ 75,39
300	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X1,5M	MERKATHO	Unid.	14	R\$ 192,27	R\$ 2.691,78
301	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X2M	MERKATHO	Unid.	21	R\$ 237,20	R\$ 4.981,20
302	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA PARA ALVENARIA C/ CAIXA.	TRAMONTINA	Unid.	142	R\$ 24,78	R\$ 3.518,76
303	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.	TRAMONTINA	Unid.	71	R\$ 11,92	R\$ 846,32
304	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.	TRAMONTINA	Unid.	71	R\$ 22,19	R\$ 1.575,49
305	INTERRUPTOR COM 3 POLOS.	TRAMONTINA	Unid.	53	R\$ 13,21	R\$ 700,13
306	INTERRUPTOR DE CAIXA EMBUTIDA 4X2.	TRAMONTINA	Unid.	71	R\$ 10,08	R\$ 715,68
307	INTERRUPTOR DE CAIXA EMBUTIDA EXPOSTA.	TRAMONTINA	Unid.	71	R\$ 26,06	R\$ 1.850,26
308	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 TECLA.	TRAMONTINA	Unid.	71	R\$ 10,50	R\$ 745,50
309	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 2 TECLAS.	TRAMONTINA	Unid.	71	R\$ 14,10	R\$ 1.001,10
310	INTERRUPTOR DUPLO: 2 TECLAS 4X2 COM ESPELHO	TRAMONTINA	Unid.	142	R\$ 22,28	R\$ 3.163,76
311	INTERRUPTOR QUÁDRUPLO: 4 TECLAS 4X4 COM ESPELHO	TRAMONTINA	Unid.	10	R\$ 10,95	R\$ 109,50
312	INTERRUPTOR SIMPLES: 1 TECLA 4X2 COM ESPELHO	TRAMONTINA	Unid.	142	R\$ 12,40	R\$ 1.760,80
313	INTERRUPTOR TRIPLO: 3 TECLAS 4X2 COM ESPELHO	TRAMONTINA	Unid.	7	R\$ 31,35	R\$ 219,45
314	ISOLADOR DE TIPO "PIMENTÃO" EM PORCELANA	LEROY MERLIN	Unid.	53	R\$ 7,70	R\$ 408,10
315	ISOLADOR TIPO ROLDANA EM PORCELANA	LEROY MERLIN	Unid.	53	R\$ 8,45	R\$ 447,85
316	LÂMPADA LED 11 A 12W E-27 BIVOLT	BULBO	Unid.	107	R\$ 27,40	R\$ 2.931,80
317	LÂMPADA LED 15 A 16W E-27 BIVOLT	BULBO	Unid.	160	R\$ 22,64	R\$ 3.622,40
318	LÂMPADA LED 20W E-27 BIVOLT	BULBO	Unid.	142	R\$ 43,94	R\$ 6.239,48
319	LÂMPADA LED 40W E-27 BIVOLT	BULBO	Unid.	125	R\$ 82,66	R\$ 10.332,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

320	LÂMPADA LED 50W E-27 BIVOLT	BULBO	Unid.	125	R\$ 97,04	R\$ 12.130,00
321	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS RECARREGÁVEL BIVOLT	LEROY MERLIN	Unid.	142	R\$ 37,73	R\$ 5.357,66
322	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X20W	LEMEPETRO	Unid.	53	R\$ 23,36	R\$ 1.238,08
323	PERFIL CALHA P/ LUMINARIA - 1X40W	LEMEPETRO	Unid.	53	R\$ 30,25	R\$ 1.603,25
324	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 2X20W	LEMEPETRO	Unid.	53	R\$ 37,74	R\$ 2.000,22
325	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W RGB COLORIDO COM CONTROLE.	ILUMINIM	Unid.	3	R\$ 218,11	R\$ 654,33
326	REFLETOR P/ LÂMPADA MISTA, VAPOR OU METALICO DE 250W, 400W OU 500W	ILUMINIM	Unid.	53	R\$ 296,60	R\$ 15.719,80
327	TOMADA CONJUNTO 4X4 QUÁDRUPLO (4 TOMADAS) PADRÃO BRASIL 2P + T COM ESPELHO	TRAMONTINA	Unid.	35	R\$ 80,78	R\$ 2.827,30
328	TOMADA CONJUNTO 4X4 SEXTUPLO (6 TOMADAS) PADRÃO BRASIL 2P + T COM ESPELHO	TRAMONTINA	Unid.	35	R\$ 90,75	R\$ 3.176,25
329	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 10A.	TRAMONTINA	Unid.	35	R\$ 23,90	R\$ 836,50
330	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 20A.	TRAMONTINA	Unid.	35	R\$ 29,37	R\$ 1.027,95
331	TOMADA DUPLA 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A.	TRAMONTINA	Unid.	35	R\$ 40,44	R\$ 1.415,40
332	TOMADA DUPLA 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A.	TRAMONTINA	Unid.	35	R\$ 58,82	R\$ 2.058,70
333	TOMADA SIMPLES 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A COMUM.	TRAMONTINA	Unid.	35	R\$ 14,64	R\$ 512,40
334	TOMADA SIMPLES 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A COMUM.	TRAMONTINA	Unid.	35	R\$ 17,52	R\$ 613,20

**VALOR TOTAL: R\$ 408.138,60 (Quatrocentos e Oito Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos)**

**LOTE 10 – PINTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
335	ÁGUA RAZ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 900 ML.	NATRIELLI	Unid.	107	R\$ 25,69	R\$ 2.748,83
336	CABO PARA ROLO 23 CM.	TIGRE	Unid.	53	R\$ 19,98	R\$ 1.058,94



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

337	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 KG.	VOTORANTIM	Unid.	285	R\$ 26,80	R\$ 7.638,00
338	CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA E SELECIONADA, PRÓPRIA PARA PINTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 8KG.	VOTORANTIM	Unid.	285	R\$ 33,82	R\$ 9.638,70
339	FITA CREPE DE 25 MM X 50 M.	3M	Unid.	285	R\$ 21,25	R\$ 6.056,25
340	LIXA Nº 100 - TAM. 225MM X 275MM	3M	Unid.	285	R\$ 7,30	R\$ 2.080,50
341	LIXA Nº 120 - TAM. 225MM X 275MM	3M	Unid.	214	R\$ 7,30	R\$ 1.562,20
342	LIXA Nº 50 - TAM. 225MM X 275MM	3M	Unid.	107	R\$ 11,92	R\$ 1.275,44
343	LIXA Nº 80 - TAM. 225MM X 275MM	3M	Unid.	285	R\$ 7,30	R\$ 2.080,50
344	LIXA PARA FERRO Nº 100, MEDINDO 225X275.	3M	Unid.	178	R\$ 14,75	R\$ 2.625,50
345	LIXA PARA FERRO Nº 120, MEDINDO 225X278.	3M	Unid.	178	R\$ 14,75	R\$ 2.625,50
346	LIXA PARA MADEIRA Nº 100.	3M	Unid.	250	R\$ 8,32	R\$ 2.080,00
347	LIXA PARA MADEIRA Nº 50.	3M	Unid.	178	R\$ 8,32	R\$ 1.480,96
348	LIXA PARA MADEIRA Nº 80.	3M	Unid.	250	R\$ 8,32	R\$ 2.080,00
349	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	HIDRACOR	Unid.	71	R\$ 125,21	R\$ 8.889,91
350	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	HIDRACOR	Unid.	71	R\$ 37,95	R\$ 2.694,45
351	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	HIDRACOR	Unid.	107	R\$ 73,55	R\$ 7.869,85
352	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	HIDRACOR	Unid.	107	R\$ 24,86	R\$ 2.660,02
353	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, COR AMARELA, VIROLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 2".	ATLAS	Unid.	71	R\$ 15,71	R\$ 1.115,41



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

354	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, COR AMARELA VIROLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 3".	ATLAS	Unid.	71	R\$ 34,10	R\$ 2.421,10
355	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, COR AMARELA VIROLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 4".	ATLAS	Unid.	71	R\$ 39,27	R\$ 2.788,17
356	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM.	ATLAS	Unid.	71	R\$ 20,33	R\$ 1.443,43
357	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM.	ATLAS	Unid.	71	R\$ 29,11	R\$ 2.066,81
358	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 23 CM.	ATLAS	Unid.	71	R\$ 52,58	R\$ 3.733,18
359	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM.	ATLAS	Unid.	53	R\$ 18,02	R\$ 955,06
360	SELADOR ACRÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS OU SUPERIOR.	HIDRACOR	Unid.	142	R\$ 126,91	R\$ 18.021,22
361	SELADOR ACRÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	HIDRACOR	Unid.	71	R\$ 36,96	R\$ 2.624,16
362	THINNER, TIPO DILUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA DE 900 ML.	HIDRACOR	Unid.	71	R\$ 27,72	R\$ 1.968,12
363	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	HIDRACOR	Unid.	17	R\$ 776,16	R\$ 13.194,72
364	TINTA A BASE D'ÁGUA FOSCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	HIDRACOR	Unid.	71	R\$ 277,20	R\$ 19.681,20
365	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	HIDRACOR	Unid.	160	R\$ 203,28	R\$ 32.524,80
366	TINTA LATEX PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS, BRANCO NEVE.	HIDRACOR	Unid.	160	R\$ 166,32	R\$ 26.611,20





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

367	TINTA ÓLEO BRANCA DE SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	SUVINIL	Unid.	53	R\$ 154,79	R\$ 8.203,87
368	TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	SUVINIL	Unid.	71	R\$ 146,92	R\$ 10.431,32
369	TINTA ÓLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	SUVINIL	Unid.	53	R\$ 146,92	R\$ 7.786,76
370	TINTA ÓLEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	SUVINIL	Unid.	3	R\$ 211,60	R\$ 634,80
371	TINTA PARA PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS.	HIDRACOR	Unid.	142	R\$ 277,11	R\$ 39.349,62
372	TINTA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS, (CORES DIVERSAS).	HIDRACOR	Unid.	35	R\$ 121,97	R\$ 4.268,95
373	TINTA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	HIDRACOR	Unid.	35	R\$ 109,59	R\$ 3.835,65
374	VERNIZ SECA RÁPIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS	HIDRACOR	Unid.	35	R\$ 361,77	R\$ 12.661,95
375	VERNIZ SECA RÁPIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS	HIDRACOR	Unid.	35	R\$ 175,47	R\$ 6.141,45
<b>VALOR TOTAL: R\$ 289.608,50 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Seis Centos e Oito Reais e Cinquenta Centavos)</b>						
<b>LOTE 11 – FORRO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

376	PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.	PLASBIL	Unid.	214	R\$ 83,60	R\$ 17.890,40
377	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M.	PLASBIL	M <sup>2</sup>	428	R\$ 96,83	R\$ 41.443,24

**VALOR TOTAL: R\$ 59.333,64 (Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**

**LOTE 12 – PISO E REVESTIMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
378	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	QUARTZOLITE WEB	Unid.	142	R\$ 80,70	R\$ 11.459,40
379	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	QUARTZOLITE WEB	Unid.	214	R\$ 33,09	R\$ 7.081,26
380	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 5 KG.	QUARTZOLITE WEB	Unid.	178	R\$ 26,12	R\$ 4.649,36
381	REVESTIMENTO 20X20. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> ).	PIERINI	M <sup>2</sup>	285	R\$ 65,06	R\$ 18.542,10
382	REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO A, PEI 5, TAMANHO 45X45 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> ).	INCA	M <sup>2</sup>	714	R\$ 72,21	R\$ 51.557,94
383	REVESTIMENTO AZUL 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> ).	INCA	M <sup>2</sup>	285	R\$ 84,21	R\$ 23.999,85
384	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> ).	INCA	M <sup>2</sup>	535	R\$ 67,26	R\$ 35.984,10
385	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A, MEDINDO 50X50 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> ).	INCA	M <sup>2</sup>	1428	R\$ 80,70	R\$ 115.239,60



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

386	REVESTIMENTO VERMELHO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	INCA	M²	107	R\$ 80,62	R\$ 8.626,34
<b>VALOR TOTAL: R\$ 277.139,95 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)</b>						
<b>LOTE 13 – MATERIAL HIDROSSANITÁRIO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
387	ADAPTADOR HIDRÁULICO 1' ¾.	TIGRE	Unid.	21	R\$ 4,54	R\$ 95,34
388	ADAPTADOR HIDRÁULICO 32 MM X 1".	TIGRE	Unid.	10	R\$ 5,52	R\$ 55,20
389	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM.	TIGRE	Unid.	2	R\$ 18,20	R\$ 36,40
390	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM.	TIGRE	Unid.	3	R\$ 20,24	R\$ 60,72
391	ADAPTADORES CURTOS DE 110X4'.	TIGRE	Unid.	4	R\$ 48,90	R\$ 195,60
392	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 75 G	TIGRE	Unid.	42	R\$ 15,22	R\$ 639,24
393	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 850 G	TIGRE	Unid.	3	R\$ 68,09	R\$ 204,27
394	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA, PARA VASO SANITÁRIO.	TIGRE	Unid.	17	R\$ 25,26	R\$ 429,42
395	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 4,0CM; LARGURA: 38,2CM; COMPRIMENTO:44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.	ASTRA	Unid.	21	R\$ 97,79	R\$ 2.053,59



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

396	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM 1/2", PARAFUSO LAVATÓRIO 08MM (PAR) C/ BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.	CELITE	Unid.	21	R\$ 216,63	R\$ 4.549,23
397	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE 3/4 E 1/2.	KRONA	Unid.	10	R\$ 64,72	R\$ 647,20
398	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 110 P/ 85	TIGRE	Unid.	3	R\$ 66,11	R\$ 198,33
399	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 P/ 20	TIGRE	Unid.	10	R\$ 2,72	R\$ 27,20
400	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 40 P/ 32	TIGRE	Unid.	7	R\$ 6,56	R\$ 45,92
401	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 P/ 40	TIGRE	Unid.	5	R\$ 10,14	R\$ 50,70
402	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60 P/ 50	TIGRE	Unid.	7	R\$ 11,14	R\$ 77,98
403	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 75 P/ 60	TIGRE	Unid.	1	R\$ 27,71	R\$ 27,71
404	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 85 P/ 75	TIGRE	Unid.	3	R\$ 29,15	R\$ 87,45
405	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 60	TIGRE	Unid.	2	R\$ 52,70	R\$ 105,40
406	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 75	TIGRE	Unid.	2	R\$ 56,95	R\$ 113,90
407	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 32 P/ 20	TIGRE	Unid.	3	R\$ 8,06	R\$ 24,18
408	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 20	TIGRE	Unid.	3	R\$ 5,89	R\$ 17,67
409	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 25	TIGRE	Unid.	3	R\$ 4,91	R\$ 14,73
410	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 20	TIGRE	Unid.	3	R\$ 5,34	R\$ 16,02
411	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 25	TIGRE	Unid.	3	R\$ 6,43	R\$ 19,29
412	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 32	TIGRE	Unid.	3	R\$ 7,88	R\$ 23,64
413	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 25	TIGRE	Unid.	2	R\$ 14,04	R\$ 28,08
414	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 32	TIGRE	Unid.	2	R\$ 17,12	R\$ 34,24



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

415	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 40	TIGRE	Unid.	2	R\$ 18,02	R\$ 36,04
416	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 50	TIGRE	Unid.	4	R\$ 22,18	R\$ 88,72
417	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 75 P/ 50	TIGRE	Unid.	3	R\$ 27,17	R\$ 81,51
418	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 85 P/ 60	TIGRE	Unid.	3	R\$ 24,45	R\$ 73,35
419	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.	FORTLEV	Unid.	7	R\$ 362,83	R\$ 2.539,81
420	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	FORTLEV	Unid.	3	R\$ 1.128,97	R\$ 3.386,91
421	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.	FORTLEV	Unid.	3	R\$ 1.662,19	R\$ 4.986,57
422	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	FORTLEV	Unid.	3	R\$ 2.354,84	R\$ 7.064,52
423	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.	FORTLEV	Unid.	3	R\$ 308,42	R\$ 925,26
424	CAIXA SIFONADA, TIPO CAIXA DE PASSAGEM, DE PVC, TAMANHO 100 X 100 X 50.	TIGRE	Unid.	10	R\$ 31,70	R\$ 317,00
425	CHUVEIRO PLÁSTICO.	LORENZETTI	Unid.	14	R\$ 32,60	R\$ 456,40
426	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (- 50OC A 150OC) E ENDURECE EM ATÉ DUAS HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.	LOCTITE	Unid.	3	R\$ 17,20	R\$ 51,60
427	COLA ADESIVA PARA TUBO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G.	TIGRE	Unid.	17	R\$ 10,67	R\$ 181,39
428	COLA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	TIGRE	Unid.	7	R\$ 35,31	R\$ 247,17
429	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	TIGRE	Unid.	21	R\$ 60,61	R\$ 1.272,81
430	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	TIGRE	Unid.	21	R\$ 26,32	R\$ 552,72



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

431	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	TIGRE	Unid.	21	R\$ 59,05	R\$ 1.240,05
432	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	TIGRE	Unid.	21	R\$ 127,56	R\$ 2.678,76
433	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	TIGRE	Unid.	21	R\$ 84,66	R\$ 1.777,86
434	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	TIGRE	Unid.	21	R\$ 102,32	R\$ 2.148,72
435	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	TIGRE	Unid.	21	R\$ 222,18	R\$ 4.665,78
436	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	TIGRE	Unid.	21	R\$ 283,18	R\$ 5.946,78
437	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	TIGRE	Unid.	21	R\$ 560,13	R\$ 11.762,73
438	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	TIGRE	Unid.	21	R\$ 12,18	R\$ 255,78
439	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	TIGRE	Unid.	21	R\$ 6,25	R\$ 131,25
440	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	TIGRE	Unid.	21	R\$ 10,87	R\$ 228,27
441	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	TIGRE	Unid.	21	R\$ 28,98	R\$ 608,58
442	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	TIGRE	Unid.	21	R\$ 17,20	R\$ 361,20
443	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	TIGRE	Unid.	21	R\$ 20,83	R\$ 437,43
444	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	TIGRE	Unid.	21	R\$ 51,44	R\$ 1.080,24
445	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	TIGRE	Unid.	21	R\$ 32,33	R\$ 678,93
446	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	TIGRE	Unid.	21	R\$ 56,14	R\$ 1.178,94
447	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	8	R\$ 162,09	R\$ 1.296,72
448	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	8	R\$ 251,73	R\$ 2.013,84
449	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	8	R\$ 5,13	R\$ 41,04
450	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	8	R\$ 5,34	R\$ 42,72
451	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	8	R\$ 4,80	R\$ 38,40
452	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	8	R\$ 6,32	R\$ 50,56





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

453	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	8	R\$ 6,60	R\$ 52,80
454	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	8	R\$ 10,51	R\$ 84,08
455	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	8	R\$ 7,70	R\$ 61,60
456	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	8	R\$ 17,75	R\$ 142,00
457	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	8	R\$ 13,53	R\$ 108,24
458	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	8	R\$ 25,35	R\$ 202,80
459	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	8	R\$ 21,74	R\$ 173,92
460	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	8	R\$ 57,05	R\$ 456,40
461	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	8	R\$ 48,80	R\$ 390,40
462	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	8	R\$ 98,70	R\$ 789,60
463	CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 45°	TIGRE	Unid.	8	R\$ 65,19	R\$ 521,52
464	CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	8	R\$ 106,85	R\$ 854,80
465	ENGATE FLEXÍVEL 50CM.	PINCÉIS ATLAS	Unid.	17	R\$ 9,05	R\$ 153,85
466	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 38MM	BLUKIT	Unid.	8	R\$ 4,85	R\$ 38,80
467	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 40MM	BLUKIT	Unid.	8	R\$ 4,98	R\$ 39,84
468	FITA VEDA ROSCA 18MM - 10M, TIPO ROLO	TIGRE	Unid.	35	R\$ 5,43	R\$ 190,05
469	FITA VEDA ROSCA 18MM - 25M, TIPO ROLO	TIGRE	Unid.	35	R\$ 8,15	R\$ 285,25
470	FITA VEDA ROSCA, 12 MM X 20 METROS.	TIGRE	Unid.	35	R\$ 8,69	R\$ 304,15
471	FLANGE PVC - 20MM	TIGRE	Unid.	4	R\$ 8,97	R\$ 35,88
472	FLANGE PVC - 25MM	TIGRE	Unid.	4	R\$ 14,23	R\$ 56,92
473	FLANGE PVC - 32MM	TIGRE	Unid.	4	R\$ 19,02	R\$ 76,08
474	FLANGE PVC - 40MM	TIGRE	Unid.	4	R\$ 42,11	R\$ 168,44



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

475	FLANGE PVC - 50MM	TIGRE	Unid.	4	R\$ 48,58	R\$ 194,32
476	FLANGE PVC - 60MM	TIGRE	Unid.	4	R\$ 60,03	R\$ 240,12
477	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 45°	TIGRE	Unid.	3	R\$ 65,20	R\$ 195,60
478	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 90°	TIGRE	Unid.	7	R\$ 27,08	R\$ 189,56
479	JOELHO PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	3	R\$ 281,07	R\$ 843,21
480	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 45°	TIGRE	Unid.	2	R\$ 71,36	R\$ 142,72
481	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 90°	TIGRE	Unid.	4	R\$ 493,51	R\$ 1.974,04
482	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 45°	TIGRE	Unid.	2	R\$ 171,14	R\$ 342,28
483	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 90°	TIGRE	Unid.	1	R\$ 179,29	R\$ 179,29
484	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	71	R\$ 1,72	R\$ 122,12
485	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	71	R\$ 2,09	R\$ 148,39
486	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	17	R\$ 3,63	R\$ 61,71
487	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 45°	TIGRE	Unid.	7	R\$ 4,44	R\$ 31,08
488	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 90°	TIGRE	Unid.	35	R\$ 3,80	R\$ 133,00
489	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	17	R\$ 7,24	R\$ 123,08
490	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 45°	TIGRE	Unid.	7	R\$ 5,16	R\$ 36,12
491	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 90°	TIGRE	Unid.	7	R\$ 8,96	R\$ 62,72
492	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	10	R\$ 10,87	R\$ 108,70
493	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM P/ ESGOTO - 45°	TIGRE	Unid.	7	R\$ 24,45	R\$ 171,15
494	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	10	R\$ 47,09	R\$ 470,90
495	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 45°	TIGRE	Unid.	3	R\$ 59,76	R\$ 179,28
496	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 90°	TIGRE	Unid.	7	R\$ 10,59	R\$ 74,13
497	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	7	R\$ 93,27	R\$ 652,89



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

498	JOELHO PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90°	TIGRE	Unid.	7	R\$ 141,17	R\$ 988,19
499	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 100MM	TIGRE	Unid.	3	R\$ 35,31	R\$ 105,93
500	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 40MM	TIGRE	Unid.	4	R\$ 10,87	R\$ 43,48
501	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 50MM	TIGRE	Unid.	7	R\$ 17,20	R\$ 120,40
502	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 75MM	TIGRE	Unid.	7	R\$ 22,27	R\$ 155,89
503	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	TIGRE	Unid.	17	R\$ 15,30	R\$ 260,10
504	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	TIGRE	Unid.	17	R\$ 19,02	R\$ 323,34
505	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	TIGRE	Unid.	17	R\$ 62,75	R\$ 1.066,75
506	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM	TIGRE	Unid.	17	R\$ 113,19	R\$ 1.924,23
507	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	TIGRE	Unid.	17	R\$ 1,72	R\$ 29,24
508	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	TIGRE	Unid.	17	R\$ 1,90	R\$ 32,30
509	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	TIGRE	Unid.	17	R\$ 2,72	R\$ 46,24
510	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	TIGRE	Unid.	17	R\$ 6,24	R\$ 106,08
511	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	TIGRE	Unid.	17	R\$ 8,06	R\$ 137,02
512	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	TIGRE	Unid.	17	R\$ 20,92	R\$ 355,64
513	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM	TIGRE	Unid.	17	R\$ 28,25	R\$ 480,25
514	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 85MM	TIGRE	Unid.	17	R\$ 59,76	R\$ 1.015,92
515	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 100MM	TIGRE	Unid.	7	R\$ 11,41	R\$ 79,87
516	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 40MM	TIGRE	Unid.	5	R\$ 10,87	R\$ 54,35
517	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 50MM	TIGRE	Unid.	5	R\$ 17,20	R\$ 86,00
518	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 75MM	TIGRE	Unid.	4	R\$ 22,27	R\$ 89,08
519	MANGUEIRA PARA JARDIM ¾"	TRAMONTINA	Unid.	3	R\$ 27,09	R\$ 81,27



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

520	MICTÓRIO DE LOUÇA, FORMATO OVAL, COR BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO, ALTURA 600 MM.	DECA	Unid.	7	R\$ 668,75	R\$ 4.681,25
521	PIA CERÂMICA COM COLUNA.	DECA	Unid.	7	R\$ 230,01	R\$ 1.610,07
522	PIA DE ALUMÍNIO 2 CUBAS, TAMANHO 120CM X 50CM.	TRAMONTINA	Unid.	3	R\$ 579,53	R\$ 1.738,59
523	RALO PARA PIA COMPLETO 6CM.	DECA	Unid.	7	R\$ 22,93	R\$ 160,51
524	RALO SECO PARA ESGOTO QUADRADO 100X52X40MM	DECA	Unid.	2	R\$ 14,12	R\$ 28,24
525	RALO SIFONADO QUADRADO 100X52X40MM.	DECA	Unid.	7	R\$ 26,26	R\$ 183,82
526	REDUÇÃO PARA BUCHA LISA HIDRÁLICA 25X20MM.	TIGRE	Unid.	7	R\$ 8,15	R\$ 57,05
527	REGADOR PLÁSTICO DE 5 LITROS.	ROSIL	Unid.	1	R\$ 58,86	R\$ 58,86
528	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA COMPLETO, ROSCA ¾ DE POLEGADAS COM ACABAMENTO C50.	TIGRE	Unid.	7	R\$ 123,17	R\$ 862,19
529	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 PVC	TIGRE	Unid.	3	R\$ 26,05	R\$ 78,15
530	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM PVC	TIGRE	Unid.	7	R\$ 29,88	R\$ 209,16
531	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM PVC	TIGRE	Unid.	7	R\$ 17,20	R\$ 120,40
532	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC	TIGRE	Unid.	3	R\$ 29,08	R\$ 87,24
533	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 7,41	R\$ 74,10
534	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	TIGRE	Unid.	10	R\$ 11,47	R\$ 114,70
535	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	TIGRE	Unid.	14	R\$ 29,58	R\$ 414,12
536	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	TIGRE	Unid.	7	R\$ 41,65	R\$ 291,55
537	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	TIGRE	Unid.	7	R\$ 59,76	R\$ 418,32
538	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	TIGRE	Unid.	14	R\$ 63,74	R\$ 892,36
539	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO.	KRONA	Unid.	7	R\$ 17,20	R\$ 120,40
540	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES.	KRONA	Unid.	7	R\$ 14,04	R\$ 98,28
541	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM	TIGRE	Unid.	3	R\$ 109,57	R\$ 328,71
542	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	TIGRE	Unid.	17	R\$ 3,14	R\$ 53,38



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

543	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	TIGRE	Unid.	17	R\$ 2,90	R\$ 49,30
544	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	TIGRE	Unid.	7	R\$ 6,25	R\$ 43,75
545	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	TIGRE	Unid.	7	R\$ 14,98	R\$ 104,86
546	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	TIGRE	Unid.	7	R\$ 16,20	R\$ 113,40
547	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	TIGRE	Unid.	7	R\$ 52,61	R\$ 368,27
548	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM	TIGRE	Unid.	3	R\$ 92,36	R\$ 277,08
549	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 85MM	TIGRE	Unid.	3	R\$ 101,42	R\$ 304,26
550	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM	TIGRE	Unid.	7	R\$ 48,90	R\$ 342,30
551	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM	TIGRE	Unid.	3	R\$ 87,83	R\$ 263,49
552	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM	TIGRE	Unid.	7	R\$ 11,77	R\$ 82,39
553	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM	TIGRE	Unid.	7	R\$ 15,39	R\$ 107,73
554	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM	TIGRE	Unid.	7	R\$ 19,61	R\$ 137,27
555	TORNEIRA DE BOIA PLÁSTICA COM BALÃO	HIDROMAR	Unid.	7	R\$ 18,93	R\$ 132,51
556	TORNEIRA DE INOX P/ BEBEDOURO	LEMARC	Unid.	7	R\$ 123,60	R\$ 865,20
557	TORNEIRA PLÁSTICA 25MM	HIDRAMAX	Unid.	17	R\$ 28,05	R\$ 476,85
558	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM COM BICO - 1/2"	HIDRAMAX	Unid.	17	R\$ 24,05	R\$ 408,85
559	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 110MM - 6M	TIGRE	Unid.	10	R\$ 433,97	R\$ 4.339,70
560	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 20MM - 6M	TIGRE	Unid.	35	R\$ 26,26	R\$ 919,10
561	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 25MM - 6M	TIGRE	Unid.	35	R\$ 28,98	R\$ 1.014,30
562	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 32MM - 6M	TIGRE	Unid.	17	R\$ 60,58	R\$ 1.029,86
563	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 40MM - 6M	TIGRE	Unid.	17	R\$ 64,71	R\$ 1.100,07
564	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 50MM - 6M	TIGRE	Unid.	35	R\$ 85,30	R\$ 2.985,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

565	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 60MM - 6M	TIGRE	Unid.	35	R\$ 184,97	R\$ 6.473,95
566	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 75MM - 6M	TIGRE	Unid.	10	R\$ 224,78	R\$ 2.247,80
567	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 85MM - 6M	TIGRE	Unid.	10	R\$ 277,46	R\$ 2.774,60
568	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - 6M	TIGRE	Unid.	14	R\$ 293,11	R\$ 4.103,54
569	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - 6M	TIGRE	Unid.	5	R\$ 397,52	R\$ 1.987,60
570	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - 6M	TIGRE	Unid.	10	R\$ 462,72	R\$ 4.627,20
571	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM - 6M	TIGRE	Unid.	14	R\$ 58,86	R\$ 824,04
572	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - 6M	TIGRE	Unid.	10	R\$ 74,25	R\$ 742,50
573	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - 6M	TIGRE	Unid.	7	R\$ 285,24	R\$ 1.996,68
574	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 110MM	TIGRE	Unid.	3	R\$ 505,82	R\$ 1.517,46
575	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 20MM	TIGRE	Unid.	7	R\$ 16,84	R\$ 117,88
576	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 25MM	TIGRE	Unid.	7	R\$ 17,20	R\$ 120,40
577	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 32MM	TIGRE	Unid.	7	R\$ 24,95	R\$ 174,65
578	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 40MM	TIGRE	Unid.	3	R\$ 45,19	R\$ 135,57
579	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 50MM	TIGRE	Unid.	3	R\$ 62,48	R\$ 187,44
580	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 60MM	TIGRE	Unid.	3	R\$ 89,63	R\$ 268,89
581	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 75MM	TIGRE	Unid.	3	R\$ 216,88	R\$ 650,64
582	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 85MM	TIGRE	Unid.	3	R\$ 243,04	R\$ 729,12
583	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL ½.	TIGRE	Unid.	2	R\$ 223,40	R\$ 446,80
584	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL ¾.	TIGRE	Unid.	2	R\$ 195,54	R\$ 391,08





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

585	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO/TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA.	TIGRE	Unid.	7	R\$ 35,19	R\$ 246,33
586	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA INOX 3,5”.	TIGRE	Unid.	7	R\$ 72,85	R\$ 509,95
<b>VALOR TOTAL: R\$ 149.672,02 (Cento E Quarenta E Nove Mil Seiscentos E Setenta E Dois Reais E Dois Centavos)</b>						
<b>LOTE 14 – MADEIRAS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / FABRICANTE	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
587	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.	CASA DAS PORTAS	Unid.	214	R\$ 279,58	R\$ 59.830,12
588	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 05 MM.	CASA DAS PORTAS	Unid.	178	R\$ 75,17	R\$ 13.380,26
589	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 10 MM.	CASA DAS PORTAS	Unid.	71	R\$ 116,49	R\$ 8.270,79
590	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM.	CASA DAS PORTAS	Unid.	35	R\$ 125,81	R\$ 4.403,35
591	ESTEIO DE MADEIRA, 10 A 15CM DE ESPERSSURA 4 METROS COMPRIMENTO.	MADEFERO	Unid.	53	R\$ 88,54	R\$ 4.692,62
592	ESTEIO QUADRADO DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR.	MADEFERO	Unid.	35	R\$ 97,86	R\$ 3.425,10
593	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 10 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	MADEFERO	Unid.	35	R\$ 104,38	R\$ 3.653,30
594	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 5 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	MADEFERO	Unid.	214	R\$ 51,26	R\$ 10.969,64
595	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 5 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA.	MADEFERO	Unid.	107	R\$ 62,07	R\$ 6.641,49
596	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 8 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OUMASSARANDUBA.	MADEFERO	Unid.	35	R\$ 79,68	R\$ 2.788,80
597	MDF FOLHA DE 160X220 DE 05 MM.	CASA DAS PORTAS	Unid.	17	R\$ 329,55	R\$ 5.602,35
598	MDF FOLHA DE 160X220 DE 10 MM.	CASA DAS PORTAS	Unid.	17	R\$ 186,38	R\$ 3.168,46



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

599	PAINEL DE DIVISÓRIA NAVAL 1202X 2010 35 MM.	EUCATEX	Unid.	35	R\$ 195,24	R\$ 6.833,40
600	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 4 METROS 7,5CMX5CM, CUIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	MADEFERO	Dz.	10	R\$ 352,26	R\$ 3.522,60
601	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 5 METROS 7,5CMX5CM, CUIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	MADEFERO	Dz.	10	R\$ 362,52	R\$ 3.625,20
602	PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL COMPLETA.	EUCATEX	Unid.	17	R\$ 187,92	R\$ 3.194,64
603	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 65CM 2	ERTERFRAN	Unid.	7	R\$ 387,05	R\$ 2.709,35
604	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 80CM 2	ERTERFRAN	Unid.	17	R\$ 778,71	R\$ 13.238,07
605	PORTA MADEIRA 100X210	CASA DAS PORTAS	Unid.	35	R\$ 284,65	R\$ 9.962,75
606	PORTA MADEIRA 70X210	CASA DAS PORTAS	Unid.	17	R\$ 226,82	R\$ 3.855,94
607	PORTA MADEIRA 80X210	CASA DAS PORTAS	Unid.	71	R\$ 259,20	R\$ 18.403,20
608	RIPA BRUTA DE MADEIRA DE 5,0 CM X 1,5, DISPOSTO EM PEÇA DE 3,00 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	MADEFERO	Dz.	17	R\$ 66,83	R\$ 1.136,11
609	RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	MADEFERO	Dz.	21	R\$ 72,71	R\$ 1.526,91
610	RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3 X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	MADEFERO	Dz.	17	R\$ 54,23	R\$ 921,91
611	RIPÃO EM MADEIRA BRANCA 4 METROS, 2,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	MADEFERO	Dz.	21	R\$ 72,30	R\$ 1.518,30
612	TÁBUA MADEIRA BRANCA, PARA FORMA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.	MADEFERO	Dz.	21	R\$ 165,97	R\$ 3.485,37

**VALOR TOTAL: R\$ 200.760,03 (Duzentos Mil Setecentos e Sessenta Reais e Três Centavos)**



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

**VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 2.062.695,81 (Dois Milhões Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** O valor total do contrato é de **R\$ 2.062.695,81 (Dois Milhões Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)**, estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** dos insumos e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

**3.1.** A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 e Ata de Registro de Preços nº 025/2022.003 SEMAD, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 794-A, de 03 de dezembro de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**5.1** O prazo de vigência deste Contrato dentro do exercício, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente. E prazo de encerramento até 12 de dezembro de 2024.

**5.2.** O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

**6.1.** Caberá à **CONTRATANTE** sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 025/2022.003- SEMAD.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**7.1.** Caberá à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 025/2022.003- SEMAD.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

**8.1.** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**9.1.** Deverá a **CONTRATADA** observar, todas as exigências contidas no Processo Administrativo nº 2022/09.12.001 SEMAD/SEIDUR, no Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 SEMAD e na Ata de Registro de Preços nº 025/2022.003- SEMAD.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATESTAÇÃO**

**10.1.** A atestação da fatura correspondente ao fornecimento dos produtos caberá ao Órgão Competente da **CONTRATANTE** ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA**

**11.1.** A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária que abaixo segue:

**EXERCÍCIO 2023**

**Unidade orçamentária** .....19 01. Fundo Municipal de Saúde

**Func.programática** .....10 302 0009 1.064 Estruturação do Centro Diagnóstico  
Ignácio Gabriel

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Categoria econômica**.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Func.programática** .....10 302 0009 1.074 Manutenção do Hospital Municipal Dr.

Augusto Chaves

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso**.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**Categoria econômica**.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso**.....16010000 -Transferência SUS Bloco de Estruturação

**Fonte de recurso**.....16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde

**Func.programática** .....10 302 0009 2.040 Manutenção da UPA

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde

**Fonte de recurso**.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais

**Fonte de recurso**.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso**.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**Categoria econômica**.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde

**Fonte de recurso**.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso**.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**Fonte de recurso**.....16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde

**Func.programática** .....10 302 0009 2.043 Manutenção do Centro de  
Especialidades Odontológicas - CEO

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Categoria econômica**.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Func.programática** .....10 301 0009 2.044 Manutenção da Atenção Básica em  
Saúde

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**Fonte de recurso**.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais  
**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção  
**Fonte de recurso**.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual  
**Categoria econômica**.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde  
**Fonte de recurso**.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais  
**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Func.programática** .....10 122 0009 2.065 Manutenção Conselho Municipal de Saúde  
**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo  
**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
**Categoria econômica**.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde

**Func.programática** .....10 301 0009 2.069 Manutenção de Outros Programas de Saúde  
**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo  
**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
**Fonte de recurso**.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais  
**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção  
**Categoria econômica**.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Func.programática** .....10 302 0009 2.079 Manutenção do Centro de Reabilitação CER III  
**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo  
**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção  
**Fonte de recurso**.....16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde  
**Categoria econômica**.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção  
**Fonte de recurso**.....16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde

**Func.programática** .....10 302 0009 2.081 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade  
**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo  
**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

<b>Fonte de recurso</b> .....	15013110 -Emendas Parlamentares Individuais
<b>Fonte de recurso</b> .....	15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
<b>Fonte de recurso</b> .....	16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
<b>Fonte de recurso</b> .....	17010000 -Outros Convênios do Estado
<b>Categoria econômica</b> .....	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
<b>Fonte de recurso</b> .....	15013110 -Emendas Parlamentares Individuais
<b>Fonte de recurso</b> .....	15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
<b>Fonte de recurso</b> .....	16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
<b>Fonte de recurso</b> .....	16010000 -Transferência SUS Bloco de Estruturação
<b>Fonte de recurso</b> .....	16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde
<b>Func.programática</b> .....	10 302 0009 2.084 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU
<b>Categoria econômica</b> .....	3.3.90.30.00 Material de consumo
<b>Fonte de recurso</b> .....	15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
<b>Fonte de recurso</b> .....	16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
<b>Fonte de recurso</b> .....	16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
<b>Fonte de recurso</b> .....	16320000 -Transferência de convênio-Estados/Saúde
<b>Categoria econômica</b> .....	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
<b>Fonte de recurso</b> .....	15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
<b>Fonte de recurso</b> .....	16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
<b>Fonte de recurso</b> .....	16010000 -Transferência SUS Bloco de Estruturação
<b>Fonte de recurso</b> .....	16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde
<b>Fonte de recurso</b> .....	16320000 -Transferência de convênio-Estados/Saúde
<b>Func.programática</b> .....	10 302 0009 2.085 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS
<b>Categoria econômica</b> .....	3.3.90.30.00 Material de consumo
<b>Fonte de recurso</b> .....	15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
<b>Fonte de recurso</b> .....	16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
<b>Categoria econômica</b> .....	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
<b>Fonte de recurso</b> .....	16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
<b>Fonte de recurso</b> .....	16010000 -Transferência SUS Bloco de Estruturação

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**12.2.** A Nota Fiscal/Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

**12.3.** A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do Contrato Administrativo, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame.

**12.4.** O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio transferência bancária.

**12.5.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

**12.6.** No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à **CONTRATANTE**, nem em prejuízo à execução do Contrato.

**12.7.** A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Contrato, se for o caso.

**12.8.** A **CONTRATADA** deverá explicitar na Nota Fiscal o Banco (o número da agência e o número da conta corrente) para realização da transação bancária de pagamento.

**12.9.** A **CONTRATADA** deverá explicitar na Nota Fiscal/Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência o Contrato Administrativo.

**12.10.** No momento do pagamento a **CONTRATADA** deve manter regularidade fiscal e trabalhista e apresentar os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- b) Recibo de pagamento devidamente assinado;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto a Justiça do Trabalho.
- g) Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**12.11.** Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

**12.12.** Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**12.13.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**12.14.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**12.15.** Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

**12.16** Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

**12.17.** Fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa.

**12.18.** Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela **CONTRATANTE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO E DA REVISÃO**

**13.1.** O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável.

**13.2.** Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros.

**13.3.** O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**13.4.** A **CONTRATADA** tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

- a) A **CONTRATADA**, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;
- b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato;
- c) Junto com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;
- d) A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração da **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, quando a **CONTRATADA**, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de atender totalmente a solicitação ou a Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contratado, quando a **CONTRATADA**, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo **CONTRATANTE**, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos.

**14.2.** Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo contratual;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Não celebrar o Contrato injustificadamente;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

- h) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- i) Apresentar documentação falsa.

**14.3.** Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE** e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

**14.4.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos arrolados no item 14.2 desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará isento das penalidades mencionadas.

**14.5.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da **CONTRATANTE**, poderão ser aplicadas a **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**14.6.** Além das penalidades citadas acima, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 025/2022 SEMAD e Termo de Referência do referido processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

**15.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**15.2.** A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da **CONTRATANTE**;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.4.** Além das penalidades citadas acima a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 025/2022 e Termo de Referência do referido processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

**16.1.** Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP n.º 025/2022 SEMAD, da Ata de Registro de Preços n.º 025/2022.003 SEMAD, cuja realização decorre da autorização



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

do Sr. JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO, Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA, e da proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

**18.1.** A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 794-A, de 03 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** A **CONTRATANTE** indica como Fiscal de Contrato, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste Contrato.

**CLÁUSULA VIGESIMA – DO FORO**

**20.1.** As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Marituba/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Marituba-PA, 13 de dezembro de 2023.

---

ORDENADOR DE DESPESA  
JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 10.299.375/0001-58  
CONTRATANTE

---

ENISA CONSTRUÇÕES & PROJETOS EIRELI  
CNPJ/MF sob o nº 28.736.284/0001-06  
CONTRATADA